



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

DATA: 09/03/2026

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para o repasse de contribuição associativa anual à AMUVITUR – Associação dos Municípios do Vale do Ivaí para o Turismo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição associativa anual à AMUVITUR – Associação dos Municípios do Vale do Ivaí para o Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº:24.899.786/0001-99, com sede na Travessa Carlos Krizanowski, nº: 721, Centro, Apucarana – PR – CEP: 86.800-285, neste ato representada por seu Presidente Sr. Igor Pereira.

Art. 2º. O valor da contribuição associativa anual será no total de \$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante termo de parceria ou instrumento congênere em favor da AMUVITUR com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de março de 2026 a março de 2027.

Art. 3º. Outros valores poderão ser repassados como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos, programas ou ações específicas de interesse turístico, mediante convênio ou termo de parceria devidamente firmado e justificado pelo interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias designadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, podendo ser suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (09/03/2026)

FABIO HIDEK
MIURA:03514
785902

Assinado de forma
digital por FABIO HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2026.03.09
11:44:57 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 09/2026

São João do Ivaí, 09 de março de 2026.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 09/2026, que encaminho a essa Casa Legislativa, trata-se da autorização legislativa para o repasse de contribuição associativa anual à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ PARA O TURISMO-AMUVITUR, entidade civil sem fins lucrativos que atua como Instância de Governança Regional do turismo no território do Vale do Ivaí.

A presente iniciativa tem por finalidade assegurar a participação institucional do Município de São João do Ivaí no processo de regionalização do turismo, política pública prevista no artigo 180 da Constituição Federal, na Lei Federal nº: 11.771/2008 (Política Nacional de Turismo) e na Lei nº: 15.973/2008 (Política Estadual de Turismo no Paraná).

A AMUVITUR foi reconhecida oficialmente pela Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, em 03 de junho de 2025, como a Instância de Governança Regional (IGR) do território turístico do Vale do Ivaí, sendo responsável pela articulação institucional pelo apoio técnico aos municípios integrantes e pela coordenação das estratégias regionais de desenvolvimento do turismo.

O repasse autorizado destina-se ao fortalecimento da governança turística regional, ao apoio técnico ao Município na estruturação e qualificação das políticas públicas de turismo e ao desenvolvimento de ações de promoção, capacitação, estruturação de produtos turísticos e integração regional.

Trata-se de medida de interesse público que contribui para a integração regional, para o fortalecimento da identidade turística local e para a inserção qualificada do Município de São João do Ivaí na estratégia territorial de desenvolvimento do turismo no Vale do Ivaí.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Face ao exposto, diante da relevância da matéria, submeto em caráter de **urgência (regime de extraordinária)** o presente Projeto de Lei para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos componentes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

FABIO HIDEK

MIURA:03514785

902

Assinado de forma digital por

FABIO HIDEK

MIURA:03514785902

Dados: 2026.03.09 11:45:50

-03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

José Lima Lomba

MD. Presidente da Câmara Municipal

São João do Ivaí - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

Através do presente o Departamento de Contabilidade e Prestação de contas informa os impactos de ordem orçamentaria e financeira sobre o PL 8/2026 onde ***ispõe sobre a autorização para o repasse de contribuição associativa anual à AMUVITUR – Associação dos Municípios do Vale do Ivaí para o Turismo e dá outras providências.***

Conforme que no Art. 2º do referido projeto preve a contribuição anual será no total de \$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Considerando a possibilidade de aprovação do presente projeto informamos que o municipio encaminhara novo projeto de Lei especifico para abertura de crédito especial conforme dotações orçamentarias abaixo criadas:

<u>Red</u>	<u>Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Espec.</u>	<u>Fonte</u>
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TURISMO		
10.002		Coordenadoria de Indústria e Comércio		
10.002.11.334.0023.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECO		
672	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

São João do Ivaí/PR em 09 de março de 2026.

Assinado de forma digital por FABIO HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2026.03.09 11:32:18 -03'00'

Fabio Hidek Miura
Prefeito

Assinado de forma digital por SAMUEL
BENFICA DOS SANTOS:04816008926
Dados: 2026.03.09 11:32:57 -03'00'

Samuel Benfica dos Santos
Responsável Técnico
Contador CRC 065560/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
